

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 0109/88

CRIA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei,

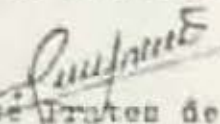
Art. 1º - Pica o Poder Executivo Municipal, autorizando criar 01 (um) cargo de Eletricista.

Parágrafo Único - O ocupante de função perceberá salário equiparado ao de Pezenseiro.

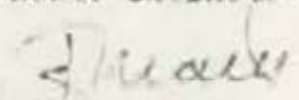
Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de maio de 1988.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 08 de Agosto de 1988.

  
Francisco José Prates de Matos  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicação neste Gabinete e afixação no local de costume.

  
Glaucio Prates de Matos  
Chefe de Gabinete